



INDICAÇÃO Nº 107/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Srs.Vereadores,

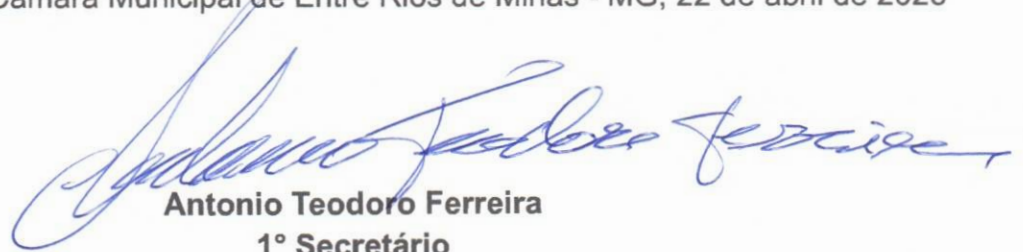
O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, a seguinte reivindicação:

Que seja providenciado o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.721/2017, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize abandono em vias públicas do Município.

A medida se faz necessária diante da presença recorrente de veículos em estado de abandono nas vias públicas, situação que compromete a organização urbana, prejudica a utilização regular das vagas de estacionamento e pode representar riscos à saúde pública e à segurança da população.

Cumprе destacar que, além da legislação municipal vigente, a matéria também encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro, que prevê a possibilidade de remoção de veículos em situações irregulares, reforçando a necessidade de atuação do Poder Executivo e da Polícia Militar para garantir a efetiva fiscalização e a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, 22 de abril de 2026


Antonio Teodoro Ferreira
1º Secretário

Recebi: 23/04/2026
